



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 684, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL 135/2020.

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 135/2020, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que áreas rurais com floresta nativa submetidas a queimadas ilegais serão destinadas a reflorestamento”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei tem como objetivo obrigar a destinação única para reflorestamento de áreas com floresta nativa queimadas ilegalmente e, desse modo, essas áreas não poderão ser utilizadas para atividades como a pecuária e o plantio agrícola.

A matéria precisa passar por uma profunda análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O PL cria uma espécie penal e consequente punição, apesar de não chamar de crime, há uma clara natureza nesse sentido.

Veja-se, o caráter punitivo da medida é cristalino: se houver queimada na área rural fora das hipóteses legais, o proprietário será punido com o perdimento da área respectiva, que será inteiramente destinada ao reflorestamento.

A característica punitiva do PL obriga a análise pela CCJ, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, de .

**Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)**

